

ILUSTRÍSSIMO (A) SR. (A) PREGOEIRO(A) DO MUNICÍPIO DE GUAÍUBA -
CE



Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00.003/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021.09.13.008

SMART SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.685.734/0001-57, sediada na Avenida Governador João Durval Carneiro, nº 3665 – Bairro São João – Feira de Santana – Bahia, CEP 44.051-900, e-mail: juridico@smarvale.com.br, neste ato representado por seu procurador César Marinho Alves Gomes, vem TEMPESTIVAMENTE, perante V. Sa., por intermédio de seu representante legal subscrito ao final, com supedâneo no artigo 4º, inc. XVIII da Lei 10.520/02, cc. art. 109, Inc. I, “a” da Lei 8.666/93, apresentar, com o devido respeito, à augusta presença interpor **RECURSO ADMINISTRATIVO** em face da respeitável, porém equivocada decisão em desclassificar a arrematante.

DOS FATOS E FUNDAMENTOS JURÍDICOS

1. Ilmo(a) Sr.(a) Pregoeiro, trata-se de processo licitatório na modalidade

SmartVale

SOLUÇÕES INTELIGENTES

23.685.734/0001-57
SMART SERVIÇOS LTDA
Av. João Durval Carneiro, 3665
SL. 915, São João - CEP: 44.051-900
Feira de Santana - BA

pregão, em sua forma presencial, pelo critério de julgamento MENOR PREÇO, que possui como escopo a obtenção de SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, INTERMEDIÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE UM SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO DE GERENCIAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DE GUAÍUBA-CE. , nas condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

2. Após os procedimentos de praxe, procedeu-se com a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da empresa detentora da melhor oferta, qual seja, SMART SERVIÇOS LTDA, ocasião em que foi apontado que o sistema da vencedora, não cumpre o que exige os itens 7.3.2.2., 7.3.2.1.2., 7.3.2.3. - K e W, do termo de referência.

DATA: 08 de Dezembro de 2021

DADOS DA EMPRESA: SMART SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ: 23.685.734/0001-57

Em cumprimento do item 7.4. do termo de referência, a apresentação da empresa melhor classificada **NÃO** atende aos requisitos do Termo de referência, em descumprimento dos itens 7.3.2.2. O sistema deverá permitir parametrizar o bloqueio ou desbloqueio do serviço / 7.3.2.1.2. das alterações em massa - para todos os veículos de uma única vez / 7.3.2.3. - k) Permitir o ajuste de uma quilometragem informada errada no sistema, informando o motivo dessa alteração / w) Deverá permitir que as informações capturadas pelo sistema de autogestão sejam importadas nos formatos editáveis XML, XMS, XLSX, XLS e em PDF.

3. Entretanto, acredita-se que, no calor dos acontecimentos, Vossa Senhoria equivocou-se ao entender que a aludida proponente cumpriu com todos os requisitos de habilitação estampados no instrumento convocatório, razão pela qual não restou alternativa para a Recorrente senão manifestar, de maneira imediata e motivada, a intenção de recorrer.

4. Diante disso, em que pese o respeito e admiração nutridos pela Recorrente em relação às decisões de vossa autoria, demonstrar-se-á que o ato em comento deverá ser reformado, conforme se demonstrará a seguir, na explanação de mérito.



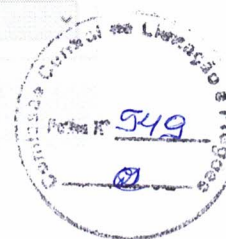
5. Eis o resumo do essencial.

7.3.2.2. O sistema deverá permitir parametrizar o bloqueio ou desbloqueio do serviço por:

- a) Dia; - Nosso sistema permite o bloqueio e desbloqueio do serviço completo de frota.
- b) Horário; Nosso sistema permite parametrização do serviço completo de frota.

Parâmetro Autorizador

Intervalo Abastecimentos (Horas)	Intervalo Abastecimentos (KM)	Abastecimento começa às	Abastecimento termina às
6	450	0	0
Qtde Max. Abastecimento (lit/dia)			
100			
Semana começa em:		Semana termina em:	
Segunda		Sábado	



- c) CNH do condutor; - Item desarrazoável sem qualquer tipo de relevância para o serviço.
- d) Número de transações (por dia, semana, mês); - Item desarrazoável sem qualquer tipo de relevância para o serviço.
- e) Intervalo de tempo entre as transações; - Nosso sistema permite a parametrização do serviço completo de frota.

Parâmetro Autorizador

Intervalo Abastecimentos (Horas)	Intervalo Abastecimentos (KM)	Abastecimento começa às	Abastecimento termina às
6	450	0	0
Qtde Max. Abastecimento (lit/dia)			
100			
Semana começa em:		Semana termina em:	
Segunda		Sábado	

SmartVale

SOLUÇÕES INTELIGENTES

23.685.734/0001-57
SMART SERVIÇOS LTDA
Av. João Durval Carneiro, 3665
SL. 915, São João - CEP: 44.051-900
Feira de Santana - BA

f) Tipo de combustível; - Nosso sistema permite a parametrização do serviço individual por veículo.

Dados Básicos

Placa *	Marca	Modelo *	Ano Fabricação *
<input type="text"/>	MERCEDES-BENZ	L 1113	1983
Chassi *	Capacidade Tanque *	Tipo de Combustível	
<input type="text"/>	140 litros	Diesel	
Nome Impresso no Cartão		Gasolina	
<input type="text"/> L1113		Álcool	
<small>O campo acima pode conter no máximo 8 caracteres</small>		Diesel	
		Flex	
Limite Total *			
7500.00			



g) Preço mínimo e máximo por tipo de combustível; - Item desarrazoável sem qualquer tipo de relevância para o serviço.

h) Preço mínimo e máximo do combustível por estabelecimento; - Item desarrazoável sem qualquer tipo de relevância para o serviço.

i) Cidade; - Nosso sistema permite a parametrização por estabelecimento.

j) Estado; Nosso sistema permite a parametrização por estabelecimento.

Vincular/Desvincular Estabelecimentos

Selecionar Todos da Página

CNPJ	Nome Fantasia	Endereço	Cidade	UF
<input type="checkbox"/> 00.254.074/0001-29	AUTO POSTO 3B	RODOVIA BA 052 KM 94	Ipirá	BA
<input checked="" type="checkbox"/> 28.539.479/0001-03	AUTO POSTO BOA VISTA	AV SÃO GABRIEL	Presidente Dutra	BA
<input type="checkbox"/> 00.263.811/0001-85	AUTO POSTO CENTENARIO	AV CENTENARIO	SALVADOR	BA
<input type="checkbox"/> 16.528.073/0001-03	AUTO POSTO COLONIAL	Rua da Colônia	Eunápolis	BA
<input checked="" type="checkbox"/> 07.369.850/0001-11	AUTO POSTO CONTERRANEO	AV TANCREDO NEVES	Central	BA
<input type="checkbox"/> 16.776.349/0001-91	AUTO POSTO FÁUSTO	AV DACIO OLIVEIRA	Castelê	BA
<input type="checkbox"/> 17.099.664/0001-38	AUTO POSTO IMPERIO	RUA 1º DE MAIO	João Lisboa	MA
<input checked="" type="checkbox"/> 35.193.893/0001-13	AUTO POSTO IRMANDADE	RCD BA 502	São Gonçalo dos Campos	BA
<input type="checkbox"/> 00.061.397/0001-33	AUTO POSTO ICABE	RUA EMÍLIO RAMOS	Ubaíra	BA
<input checked="" type="checkbox"/> 24.398.523/0001-94	BOM SAMARITANO	Rua Rio das Graças	Leuro de Freitas	BA

1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 13

Salvar



k) Vencimento de IPVA. - Item desarrazoável sem qualquer tipo de relevância para o serviço.

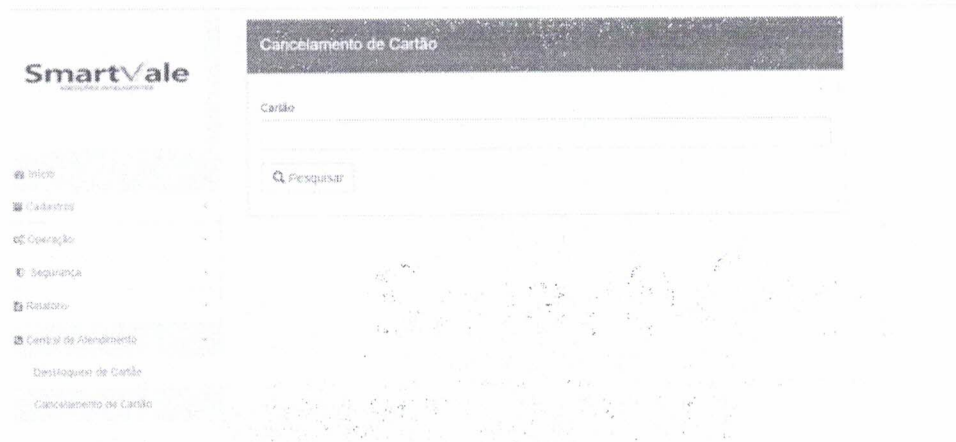
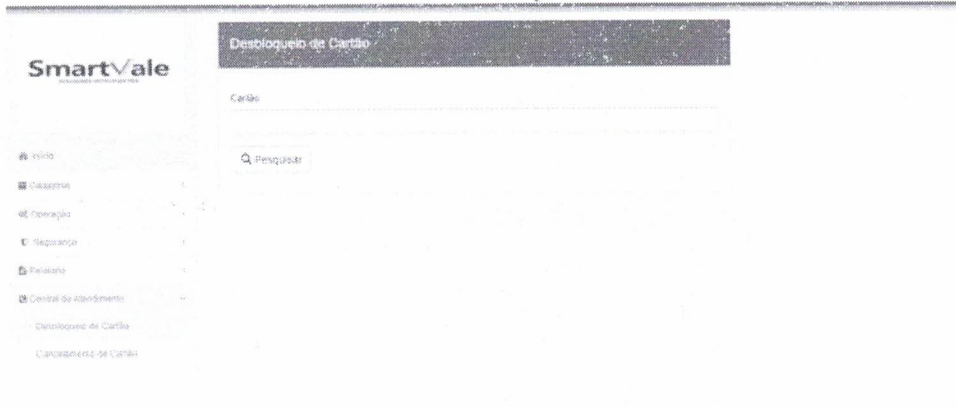
7.3.2.1.2. Em massa – para todos os veículos de uma única vez, deverão ser alterados no mínimo os seguintes itens:

a) Status do cartão; - O desbloqueio e cancelamento do cartão pode ser realizado individualmente.

SmartVale

SOLUÇÕES INTELIGENTES

23.685.734/0001-57
SMART SERVIÇOS LTDA
Av. João Durval Carneiro, 3665
SL. 915, São João - CEP: 44.051-900
Feira de Santana - BA



b) KM inicial; Possuímos a informação em relatório, esta não pode ser alterada, pois é baseada na informação do hodômetro no ato do abastecimento.

Pesquisa

Empresa Cliente Unidade

Estabelecimento - Nome Fantasia

Placa Cod Equipamento Data Inicial Data Final



J	Placa / Cod Equipamento	Veículo / Equipamento	Cartão	Funcionário	Matricula	Produto	Hodômetro	Preço Litro	Valor	Saldo	Qtd Litros	Cliente	Unidade
17	480/0022-	REN / DOBLO	6090951000002459		00000665-5	[GASOLINA]	1410	6.39	319.45	196.37	50.00	EMSURB	EMSURB - DIREPA
17	480/0022-	REN / DOBLO	6090951000002459		00000665-5	[GASOLINA]	1764	6.50	324.95	196.37	50.00	EMSURB	EMSURB - DIREPA
17	480/0022-	REN / DOBLO	6090951000002459		00000665-5	[GASOLINA]	2096	6.50	318.80	196.37	49.05	EMSURB	EMSURB - DIREPA
17	480/0022-	REN / DOBLO	6090951000002459		00000665-5	[GASOLINA]	2484	6.50	318.80	196.37	49.05	EMSURB	EMSURB - DIREPA
17	480/0022-	REN / DOBLO	6090951000002459		00000665-5	[GASOLINA]	5202	6.50	313.30	196.37	17.43	EMSURB	EMSURB - DIREPA

c) Motorização; - Item desarrazoável sem qualquer tipo de relevância para o serviço.

d) Cor; - Item desarrazoável sem qualquer tipo de relevância para o serviço.

e) Tipo de frota; - O nosso sistema disponibiliza a informação do que é veículo e equipamento, isoladamente com os detalhes de cada um deles.

Empresa

Unidade Funcionários Veículos **Equipamentos**

Lista de Equipamentos

+ Novo(a) equipamento

Show 10 entries

Buscar CC	Buscar Descrição	Buscar Tipo	Buscar Cartã
0000000758	TRATOR VALMET	TRATOR	609095****3378
0000001122	MOTONIVELADORA CAT 0120 KHX50752	CATERPILA	609095****3332
0000005486	RETROESCAVADEIRA E PA GARREGADEIRA FRONTAL JCB 4X4 M/M NATÀ	RETRO ESCAVADEIRA	609095****3369
0000006080	PÀ CARREGADEIRA HL740-9S NACIONAL	PACARREGADEIRA	609095****3341
0000007788	MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 170.B	MOTONIVELADORA	609095****3350

Showing 1 to 5 of 5 entries

Lista de Veículos

+ Novo(a) Veículo

Show 10 entries

Bu	Buscar	Buscar	Bu	Buscar Cartã
FIAT	DOBLO	2017	609095****1744	
RENAULT	MASTER	2018	609095****1753	
FIAT	DOBLO	2020	609095****1762	

Showing 1 to 3 of 3 entries



f) Centro de custo; - O nosso sistema possui esta informação, que seriam as unidades.

Gestão de Cliente - [visualizando]

↑ Início ☰ Lista de Cliente

Empresa **Unidades** Estabelecimentos Fechamentos

Lista de Unidades

+ Nova Unidade

Código	Nome	Status
36	EMSURB - DIRAF	Ativo
37	EMSURB - DIREPA	Ativo
38	EMSURB - DIROP	Ativo
39	EMSURB - PRESIDÊNCIA	Ativo
47	EMSURB - DIROPA	Ativo



- g) Departamento; - É o mesmo centro de custo (unidade).
- h) Gestor responsável; - O nosso sistema informa o condutor do veículo individualmente.
- i) Condutor responsável; - O nosso sistema informa o condutor do veículo individualmente.



Gestão de Veículo - [visualizando]

[Início](#)
[Unidade](#)
[+ Novo\(a\) Veículo](#)

Empresa

EM [REDACTED]
SE [REDACTED]

Unidade

EM [REDACTED]

[Veículo](#)
[Cartões](#)
[Funcionários](#)
[Rodômetro](#)
[Faturas](#)

Funcionários habilitados para condução

+ Habilitar Funcionário

Show 10 entries

Search:

CPF	Nome	Matrícula	Ação
[REDACTED]	ALISTON [REDACTED]	00000719-8	[REDACTED]

Showing 1 to 1 of 1 entries

[Previous](#)
[Next](#)

Lista de Funcionários

+ Novo Funcionário(a)

CPF

Nome

Matrícula

CPF

Nome

Matrícula

[REDACTED]	ALISTON [REDACTED]	00000719-8
[REDACTED]	CARLOS [REDACTED]	00000721-8
[REDACTED]	DENISSON [REDACTED]	00000749-4
[REDACTED]	EBERSON [REDACTED]	00000662-2
[REDACTED]	EDIVALDO [REDACTED]	00000706-0

- j) Estado; - Item desarrazoável sem qualquer tipo de relevância para o serviço.
- k) Cidade; - Item desarrazoável sem qualquer tipo de relevância para o serviço.
- l) Capacidade de tanque; - A informação é disponibilizada para cada veículo isoladamente, até porque cada veículo possui sua capacidade específica.

Empresa Unidade

Veículo Carões Funcionários Hodômetro Faturas

Dados Básicos

Placa *	Marca	Modelo *	Ano Fabricação *
<input type="text"/>	VOLKSWAGEM	VOYAGE	2021
Chassi *	Capacidade Tanque *	Tipo de Combustível	
9B <input type="text"/>	60 litros	Flex	
Nome Impresso no Cartão		Emitir Cópia	
<input type="text"/> VW VOYAGE		<input type="checkbox"/>	

O campo acima pode conter no máximo 12 caracteres

Limite Total *

Editar



- m) Menor e maior km/L; - Possuímos relatório de desempenho e de consumo.



Relatório de Demonstrativo de Desempenho

Início

Pesquisa

Empresa Cliente

EM

Unidade

EM

Placa

Q Pesquisar

Placa	Marca/Modelo	Funcionário	Empresa	Unidade	Km Rodados	Lts Abastecidos	Desempenho (km/l)
QMD	VW / VOYAGE	(00000316-5) JOSÉ	[REDACTED]	EM	4553	841,68	7,10
	VW / VOYAGE	(00000721-8) CARLOS GARCIA	[REDACTED]	EM	8733	791,69	8,57
	FIAT / STRADA	(00000712-5) PERICLES SANTANA	[REDACTED]	EM	8947	881,27	8,07
	VW / VOYAGE	(00000743-1) GENESIO DOS SANTOS	[REDACTED]	EM	9180	831,34	8,78
	VW / VOYAGE	(00000705-6) ERONILIO VALENCA	[REDACTED]	EM	1001	708,69	8,59

Relatório de Consumo Geral de Combustíveis

Início

Pesquisa

Empresa Cliente

EM

Unidade

EM

Placa

Data Inicial

Data Final

Q Pesquisar

Placa	Marca/Modelo	Cliente	Unidade	Produto	Consumo (lts)	KM Percorrida
QMN	VW / VOYAGE	[REDACTED]	EM	GASOLINA	701,23	5184
QMD	VW / VOYAGE	[REDACTED]	EM	GASOLINA	791,69	6763
QMD	VW / VOYAGE	[REDACTED]	EM	GASOLINA	708,69	6021
QMD	VW / VOYAGE	[REDACTED]	EM	GASOLINA	841,68	4553
QMD	VW / VOYAGE	[REDACTED]	EM	GASOLINA	931,34	3160
RMR	FIAT / STRADA	[REDACTED]	EM	GASOLINA	881,27	8947
RMR	FIAT / STRADA	[REDACTED]	EM	GASOLINA	879,57	8916

n) Travamento da média de km/L; - Nosso sistema possui o travamento de intervalo do

SmartVale

SOLUÇÕES INTELIGENTES

23.685.734/0001-57
SMART SERVIÇOS LTDA
Av. João Durval Carneiro, 3665
SL. 915, São João - CEP: 44.051-000
Feira de Santana - BA

abastecimento por km como parâmetro autorizador da frota e possui sistema automático de travamento baseado na autonomia do tanque do veículo.

Parâmetro Autorizador			
Intervalo Abastecimentos (Horas)	Intervalo Abastecimentos (KM)	Abastecimento começa às	Abastecimento termina às
6	450	0	0
Qtde Max. Abastecimento (lts/dia)			
100			
Semana começa em:		Semana termina em:	
Segunda		Sábado	
<input type="checkbox"/> Editar	<input type="checkbox"/> Remover		



o) Controle de cota de consumo: diária, semanal, mensal; - O sistema realiza o controle que é feito através do limite mensal, por veículo ou da quantidade máxima de litros abastecidos por dia para a frota.

Parâmetro Autorizador			
Intervalo Abastecimentos (Horas)	Intervalo Abastecimentos (KM)	Abastecimento começa às	Abastecimento termina às
6	450	0	0
Qtde Max. Abastecimento (lts/dia)			
100			
Semana começa em:		Semana termina em:	
Segunda		Sábado	
<input type="checkbox"/> Editar	<input type="checkbox"/> Remover		

p) Quantidade de litros da cota de consumo; - O sistema disponibiliza quantidade máxima de litros abastecidos por dia para a frota ou limite monetário por veículo.

Dados Básicos

Placa *	Marca	Modelo *	Ano Fabricação *
<input type="text"/>	MERCEDES-BENZ	L 1113	1983
Chassi *	Capacidade Tanque *	Tipo de Combustível	
<input type="text"/>	140 litros	Diesel	
Nome Impresso no Cartão		Gasolina	
<input type="text"/>		Alcool	
L1113		Diesel	
		Flex	

O campo acima pode conter no máximo 9 caracteres

Limite Total *

7500.00



Parâmetro Autorizador

Intervalo Abastecimentos (Horas)	Intervalo Abastecimentos (KM)	Abastecimento começa às	Abastecimento termina às
6	450	0	0
Qtde Max. Abastecimento (lts/dia)			
100			
Semana começa em:		Semana termina em:	
Segunda		Sábado	

q) Tempo de intervalo entre um abastecimento e outro; - O sistema usa como parâmetro intervalo de horas ou km para toda a frota.

Parâmetro Autorizador

Intervalo Abastecimentos (Horas)	Intervalo Abastecimentos (KM)	Abastecimento começa às	Abastecimento termina às
6	450	0	0
Qtde Max. Abastecimento (lts/dia)			
100			
Semana começa em:		Semana termina em:	
Segunda		Sábado	

r) Quantidade de abastecimento por dia, por semana e por mês. - O sistema parametriza, bloqueia, por tempo ou km, sendo que as outras formas, não são relevantes para realização

plena do serviço.



7.3.2.3. O sistema de gerenciamento deverá ainda:

k) Permitir o ajuste de uma quilometragem informada errada no sistema, informando o motivo dessa alteração - A informação do km deverá ser informada no ato do abastecimento, baseado no hodômetro, portanto não existe a possibilidade de manipulação por sistema.

Pesquisa

Empresa Cliente: [dropdown] Unidade: [dropdown]

Estabelecimento - Nome Fantasia: [input]

Placa: [input] Cod Equipamento: [input] Data Inicial: [input] Data Final: [input]

Q Pesquisar

J	Placa / Cod Equipamento	Veículo / Equipamento	Cartão	Funcionário	Matricula	Produto	Hodômetro	Preço litro	Valor	Saldo	Qtd Litros	Cliente	Unidade
17.480/0022-	[redacted]	REN / DOBLO	6090951009002459	[redacted]	00009665-5	[GASOLINA]	1410	6,30	319,45	196,37	50,00	EMSURB	EMSURB - DIREPA
17.480/0022-	[redacted]	REN / DOBLO	8090951009002459	[redacted]	00009665-5	[GASOLINA]	1764	6,50	324,95	196,37	50,00	EMSURB	EMSURB - DIREPA
17.480/0022-	[redacted]	REN / DOBLO	6090951009002459	[redacted]	00009665-5	[GASOLINA]	2098	6,50	318,80	196,37	49,05	EMSURB	EMSURB - DIREPA
17.480/0022-	[redacted]	REN / DOBLO	60909510090032459	[redacted]	00009665-5	[GASOLINA]	2494	6,50	318,00	196,37	49,05	EMSURB	EMSURB - DIREPA
17.480/0022-	[redacted]	REN / DOBLO	6090951009002459	[redacted]	00009665-5	[GASOLINA]	5202	6,50	113,30	196,37	17,43	EMSURB	EMSURB - DIREPA

w) Deverá permitir que as informações capturadas pelo sistema de autogestão sejam importadas nos formatos editáveis XML, XMS, XLSX, XLSe em PDF - O nosso sistema permite importação nos seguintes formatos: CSV EXCEL PDF

13/12/2021	520798	12:59:12	78022030	POSTO SHALOM	9868	NYT-0	HON / POP	809095	JL S	00005836-9	[GASOLINA]	531E
13/12/2021	522243	15:12:38	78022030	POSTO SHALOM	9868	JRS-0	HON / CG 125	809095	T C B A	00005349-9	[GASOLINA]	534E
13/12/2021	523707	17:43:19	78022030	POSTO SHALOM	9868	NYT-0	HON / POP	809095	JL S	00005836-9	[GASOLINA]	532E
14/12/2021	528573	15:47:21	78022030	POSTO SHALOM	9868	NYT-0	HON / POP	809095	JL S	00005836-9	[GASOLINA]	533E
14/12/2021	529485	17:29:35	78022030	POSTO SHALOM	9868	JRS-0	HON / CG 125	809095	T C B A	00005349-9	[GASOLINA]	534E
14/12/2021	530208	18:39:20	78022030	POSTO SHALOM	9868	NYT-0	HON / POP	809095	JL S	00005836-9	[GASOLINA]	534E
15/12/2021	534694	15:13:50	78022030	POSTO SHALOM	9868	JRS-0	HON / CG 125	809095	T C B A	00005349-9	[GASOLINA]	534E
15/12/2021	537149	18:38:38	78022030	POSTO SHALOM	9868	NYT-0	HON / POP	809095	JL S	00005836-9	[GASOLINA]	535E

C:SV EXCEL PDF



6. Informamos que prestamos serviços a diversos municípios, como bem podem ser verificados através dos atestados, sendo assim, demonstram que o nosso sistema é eficaz e atende plenamente as exigências para o bom funcionamento do serviço.

7. As demais exigências no termo de referências, tais como, 7.3.2.2 (c, d, g, h, k) e 7.3.2.1.2 (c, d, j e k) são desnecessárias para o objetivo fim na prestação do serviço, sendo a exigência desarrazoável e desproporcional, além de cercear e restringir a competitividade no processo licitatório apenas para um pequeno grupo de empresas que possuem **TODOS** os itens do termo de referência, ferindo, também, o princípio da isonomia e da igualdade, constantes no art. 3º, da Lei 8.666/93.

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional

SmartVale

SOLUÇÕES INTELIGENTES

23.685.734/0001-57
SMART SERVIÇOS LTDA
Av. João Durval Carneiro, 3665
SL. 915, São João - CEP: 44.051-900
Feira de Santana - BA

sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da **igualdade**, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos. (Redação dada pela Lei nº 12.349,

de 2010) (Regulamento) (Regulamento)
(Regulamento)

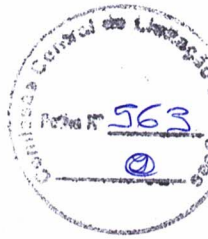
§ 1º **É vedado aos agentes públicos:**

I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo, inclusive nos casos de sociedades cooperativas, e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância imperitante ou irrelevante para o específico objeto do contrato, ressalvado o disposto nos §§ 5º a 12 deste artigo e no art. 3º da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991; (Redação dada pela Lei nº 12.349, de 2010)

8. O que não se pode admitir é o rigor exagerado e incoerente com a melhor exegese da Lei. Portanto o ato de julgar uma **licitação** deve estar sempre contido de **razoabilidade** e de **proporcionalidade**, evitando um rigor formal.

9. Pelos Princípios da Razoabilidade e Proporcionalidade, **significa que, pela Razoabilidade, as decisões administrativas devem ser amparadas e pautadas em justificativas racionais, com fulcro no bom senso. Em relação à proporcionalidade, refere-se à intensidade das condutas, a intensidade das exigências dos atos administrativos.**

10. Ademais, faz-se necessário trazer o princípio da economicidade dentro do processo licitatório, não sendo de modo algum oportuno desclassificar a licitante que





SmartVale

SOLUÇÕES INTELIGENTES

23.685.734/0001-57
SMART SERVIÇOS LTDA
Av. João Durval Carneiro, 3665
SL. 915, São João - CEP: 44.051-000
Feira de Santana - BA

demonstrou possuir plenamente os elementos básicos para atender a demanda proposta pelo objeto e assim, ofertou o melhor lance entre as demais concorrentes, sagrando-se vencedora.

11. Versa o princípio da economicidade:

É o objetivo da licitação a escolha da proposta mais vantajosa. Sob qualquer aspecto, seja do tipo menor preço (sendo o caso desta licitação), melhor técnica ou técnica e preço. A Administração tem o dever de cuidar da coisa pública, isso porque se trata do dinheiro do povo. Não pode gastar desnecessariamente.

12. Logo, como se observa, não há dúvida de que a decisão em voga deverá ser retificada em respeito aos princípios da legalidade, isonomia, proporcionalidade, competitividade, igualdade, razoabilidade e economicidade.

13. No ensejo, vale destacar que a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências, estabelece que:

*“Art. 3º. **A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia**, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da **legalidade**, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, **da vinculação ao instrumento convocatório**, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.*

Art. 40. O edital conterà no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida por esta Lei, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, e indicará, obrigatoriamente, o seguinte:

(...)

SmartVale

SOLUÇÕES INTELIGENTES

23.685.734/0001-57
SMART SERVIÇOS LTDA
Av. João Durval Carneiro, 3665
SL. 915, São João - CEP: 44.051-900
Feira de Santana - BA

VI - condições para participação na licitação, em conformidade com os arts. 27 a 31 desta Lei, e forma de apresentação das propostas;

VII - critério para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos;

(...)

Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.

(...)

Art. 44. No julgamento das propostas, a Comissão levará em consideração os critérios objetivos definidos no edital ou convite, os quais não devem contrariar as normas e princípios estabelecidos por esta Lei.

§ 1º. É vedada a utilização de qualquer elemento, critério ou fator sigiloso, secreto, subjetivo ou reservado que possa ainda que indiretamente elidir o princípio da igualdade entre os licitantes.

Art. 45. O julgamento das propostas será objetivo, devendo a Comissão de licitação ou o responsável pelo convite realizá-lo em conformidade com os tipos de licitação, os critérios previamente estabelecidos no ato convocatório e de acordo com os fatores exclusivamente nele referidos, de maneira a possibilitar sua aferição pelos licitantes e pelos órgãos de controle.

14. O Tribunal de Contas da União já firmou posição sobre o excesso de formalismo nos julgamentos de licitações:

“o rigor formal não pode ser exagerado ou absoluto. Como adverte Hely Lopes Meirelles, o princípio do procedimento formal não significa que a Administração deva ser formalista **a ponto de fazer exigências inúteis ou desnecessárias à licitação**, como também não quer dizer que se deva anular o procedimento ou julgamento, ou inabilitar licitantes, ou desclassificar



SmartVale

SOLUÇÕES INTELIGENTES

23.685.734/0001-57
SMART SERVIÇOS LTDA
Av. João Durval Carneiro, 3665
SL. 913, São João - CEP: 44.051-900
Feira de Santana - BA

propostas, diante de simples omissões ou irregularidades na documentação ou na proposta..."

15. E seguem as decisões dos Tribunais, bem compreendendo a questão com a precisão devida, evitando-se a proliferação de decisões administrativas que sobrepõem os meios aos fins, contrariamente ao melhor direito:

"Visa a licitação pública a fazer com que o maior número de licitantes se habilitem para o objetivo de facilitar aos órgãos públicos a obtenção de coisas e serviços. Em razão desse escopo, exigências demasiadas e rigorismos inconciliáveis com a boa execução da Lei devem ser arredados"

16. Salientamos acerca do princípio da motivação, que impõe à Administração Pública a obrigatoriedade de fundamentar o ato praticado, bem como o dever de indicação dos pressupostos de fato e de direito que determinaram a decisão do ato nos termos do art. 2º, § único, VII, da Lei n. 9.784/99. Trazendo para o caso em questão, deve este Município motivar e explicar de modo claro como e porque os itens são relevantes e como deveriam estar inseridos no sistema, pois qual o cabimento, por exemplo, de se alterar a cor dos veículos da frota em massa pelo sistema?

17. Portanto, não resta dúvida de que a decisão em comento deverá ser retificada, de modo a não macular o processo licitatório, pois infringe diversos princípios norteadores do processo licitatório, das normas que regem o certame e, também, julgados acerca deste tema.

DO PEDIDO

18. Diante do exposto, a Recorrente requer a Vossa Senhoria o conhecimento do presente recurso administrativo, pois tempestivo, para no mérito, **dar-lhe integral provimento**, de modo a classificar a Arrematante ante ao atendimento a todos itens essenciais para o cumprimento do serviço pretendido no certame. Sendo mantida a decisão que declarou a SMART SERVIÇOS LTDA, vencedora, uma vez que esta cumpriu,



SmartVale

SOLUÇÕES INTELIGENTES

23.685.734/0001-57
SMART SERVIÇOS LTDA
Av. João Durval Carneiro, 3665
SL. 915, São João - CEP: 44.051-900
Feira de Santana - BA

fidedignamente, a qualificação técnica, bem como todos os outros termos do edital, dando prosseguimento às demais fases de adjudicação e posterior homologação do objeto licitado.

19. Caso, por algum motivo remoto, esta Administração não retifique a sua decisão, a empresa SMART SERVIÇOS LTDA não medirá esforços na busca ao judiciário e aos demais órgãos de controle.

Nestes termos,

Pedimos e esperamos deferimento.

De Feira de Santana/BA para Guaiúba/CE, 22 de dezembro de 2021.



SMART SERVIÇOS LTDA

23.685.734/0001-57

César Marinho Alves Gomes

CPF: 124.917.215-20

